



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença à gestante às seguintes servidoras:

<b>PA</b>	<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
3664/16	Teresinha de Jesus Carlas de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	21/10 a 19/12/2016